

Processo n.: @RLA 15/00337452

Assunto: Relatório de Auditoria sobre regularidade de Atos de Pessoal do período de 01/01/2014 a 19/06/2015

Interessado: Daniel Silvano Weber

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Itapoá

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 185/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos **Relatórios DAP/CAPE I/DIVI 7846/2019 e 6407/2020**, que examinaram o cumprimento da Decisão n. 810/2018, exarada pelo Tribunal Pleno na Sessão Ordinária de 22/10/2018, para considerar cumpridos os itens 6.2.1 e 6.2.2 da referida deliberação, que trataram de determinações à Câmara Municipal de Itapoá.

2. Dar ciência desta Decisão, dos Relatórios e Voto do Relator que a fundamentam, à Câmara Municipal de Itapoá.

3. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no art. 46, inciso II, da Resolução n. TC-09/2002.

Ata n.: 9/2021

Data da sessão n.: 24/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC